CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 45 / 2025

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Instituto Ana Ribeiro do Subúrbio Ferroviário CNPJ 49.252.837/0001-17**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

ALEX ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

A instituição **Instituto Ana Ribeiro do Subúrbio Ferroviário CNPJ 49.252.837/0001-17**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 26 de maio de 2019, com sede na Rua D João VI, nº 63 – Periperi, CEP 40.720-120, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexo documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

ALEX ALEMÃO